Prefeitura do Municipio de Adamantina

Estado de São Paulo

N.º.....

= LEI Nº 1.079 DE 04 DE JUNHO DE 1971 =

ELIO MICHELONI, PREFEITO MUNICIPAL DE ADAMANTINA, ESTADO DE SÃO PAULO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS SANCIONA O SEGUINTE:-

Artigo 1º)- Fica suplementada, no corrente exercício, a seguinte dotação orçamentária:-

GOVÊRNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL
PODER EXECUTIVO - GABINETE DO PREFEITO

Verba 3140-02- Encargos Diversos

II - Festa da Cidade.....	Cr$ 10.000,00
total.....	Cr$ 10.000,00

Artigo 2º)- O presente crédito, no valor de Cr$ 10.000,00 (dêz mil cruzeiros), será coberto com a anulação parcial da verba 3212-29-Instituições Federais - Contribuição ao Tiro de Guerra.

Artigo 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ADAMANTINA, AOS 04 DE JUNHO DE 1971.

ELIO MICHELONI
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta data.
Secretaria da Prefeitura Municipal de Adamantina, aos 04 de junho de 1971.

ANTONIO HANSEN
Chefe de Gabinete